



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá – RS

O Vereador LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO nº 0016/2006

**INDICA AO EXECUTIVO
MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE LEGALIZAR
CONVÊNIO COM O DESAFIO LUZ NO
VALE.**

CONSIDERANDO que estive reunido com o Secretário Municipal de Saúde, tratando do tema em questão.

CONSIDERANDO que desde a época em que atuei como Conselheiro Tutelar em nosso Município que o Desafio Jovem Luz no Vale tem atendido com muita receptividade os dependentes químicos de nosso Município.

CONSIDERANDO que até o Poder Judiciário de nosso Município tem indicado e encaminhado pessoas para o referido Desafio.

CONSIDERANDO que na Câmara de Vereadores somos freqüentemente procurados por pessoas que sofrem com estes problemas e os encaminhamos ao Desafio.

APROVADO
Em <u>20/03/06</u>
<i>[Signature]</i>
Ver. NEUZA VARGAS Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

PROTOCOLO
Em <u>20/03/06 11:15h</u>
<i>[Signature]</i>
Câmara Municipal de Vereadores BUTIÁ RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

CONSIDERANDO que recebi a visita do Presidente do Desafio o Sr. Nelson Moraes que demonstrou sincero interesse em ajudar.

CONSIDERANDO que o referido convênio é o de natureza financeiro mais barato em todo o Estado; pois de contra partida o Município só arcaria com as despesas da matrícula no valor de R\$100,00 e transporte para deslocar o mesmo, e que a título de mensalidade os familiares contribuirão com uma cesta básica. Não é necessário a ajuda do Município mensalmente, como é o caso de outros centros de recuperação.

CONSIDERANDO que as vagas para internação para o nosso Município são limitadas.

CONSIDERANDO que o signatário dessa Indicação além de Presidente da Comissão do Trabalho Cidadania e Assistência Social da Câmara Municipal de Vereadores é também o representante do referido Desafio em toda a Região Carbonífera.

INDICA ao Executivo Municipal através da Secretaria de Saúde legalizar o convênio com o Desafio Luz no Vale.

Sala das Sessões, 17 de março de 2006.

VER. LEANDRO FELICIO OLIVEIRA
PTB

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"